

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2026

TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção Pública, Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo **Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, e está registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto contratação de empresas especializada para o fornecimento de Equipamentos de Laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado *“Implementação dos Ambientes da Unidade de Laboratórios de Ensino, Graduação da Faculdade de Medicina da UnB”*.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições normativas, poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2. Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1. Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.2.2. Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC.

2.2.3. Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Que possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5. Tiver com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

2.2.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, a empresa do mesmo grupo, ou a mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública.

2.2.7. O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.2.8. A documentação de habilitação e a proposta final readequada serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e negociação.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado.

2.3.1. Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS.

2.4. No caso de empresa individual, deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento.

2.5. Na presente Seleção Pública, somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada.

2.6. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1. A sessão pública desta **SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA** utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade da Comissão de Seleção da FINATEC a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2. A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2. O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevidos da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5. Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6. Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7. Para o credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1. Documento oficial de identidade.

5.7.2. Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado.

5.7.3. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7.4. Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original.

5.7.5. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

5.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do participante do certame.

5.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão.

5.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3. Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.

6.4. Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, visando a celeridade processual. A empresa participante declarará,

sob as penas da lei, que possui toda a documentação exigida e que a apresentará caso seja o Vencedor.

6.4.1. Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7. A Empresa deverá apresentar a descrição completa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12. Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15. A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16. Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e valor de mercado.

7.2. Sendo aceitável a proposta, o licitante detentor do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica relacionada abaixo:

7.3. A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações.

7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4. A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.5. A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da FINATEC e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2. Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9. Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório. Também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12. O Comprador anunciará o arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas no subitem 9.3 ao subitem 9.16.

9.2. O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3. A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme item 6 do edital e Modelo de Proposta Anexo II.

9.4. A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6. A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7. Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos itens requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.13. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

9.15. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16. Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1. Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5. As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vista ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9. O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1. Fornecer de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.1.2. Fornecer no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias que não atendam às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF.

13.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial.

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total.

13.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3. As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 13.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2. As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3. A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4. É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

14.4.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública.

14.4.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4.4. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7. A insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere à apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9. Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta

Brasília, 02 de setembro de 2026.

Rafael Souza Pereira.
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de Equipamentos de Laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Equipamentos de Laboratório, que serão utilizados nas atividades do Projeto *“Implementação dos Ambientes da Unidade de Laboratórios de Ensino, Graduação da Faculdade de Medicina da UnB”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 A empresa deverá apresentar catálogo, prospecto, imagens, folheto ou folders do item ofertado.

2.2 Especificações mínimas dos equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO		
Nº Item	Descrição	Quant.
01	ESPECTROFOTÔMETRO Especificações técnicas: Descrição: Espectrofotômetro de microplacas para leituras de absorbância em UV-Visível, cubeta, operando com sistema de seleção de comprimento de onda via monocromador na faixa de 200 nm a 999 nm com incrementos de 1 nm e banda de passagem de 5 nm. O equipamento deve ser compatível com microplacas de 6 a 384 poços e possuir capacidade para métodos de leitura de ponto final, cinética, varredura espectral e varredura de área do poço, além de suportar acessórios para microvolumes de 2 µL. O sistema óptico deve apresentar faixa dinâmica de 0 a 4,0 de DO com resolução de 0,0001, exatidão de comprimento de onda de ± 2 nm e velocidade de leitura para placa de 96 poços de no máximo 15 segundos. Deve incluir fonte de luz de lâmpada de xenônio pulsada de alta durabilidade, software para controle e análise de dados com recursos de correção de caminho óptico para quantificação direta, e estrutura física robusta	01

	com peso inferior a 7 kg, operando em voltagem universal de 100-240V, Bivolt ou 220V.	
	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 50.000,00	
02	CENTRÍFUGA PARA TUBOS Especificações técnicas: Descrição: Centrífuga de Bancada Multiuso: Equipamento compacto equipado com motor de indução sem escovas (brushless) para operação silenciosa, apresentando rotor de ângulo fixo com capacidade para 6 tubos de 15 mL ou 50 mL e adaptadores para microvolumes de 2 mL a 10 mL. Deve possuir controle microprocessado com painel digital para ajuste de velocidade até 5.000 RPM e força centrífuga (RCF) de aproximadamente 3.074 xg, com timer programável e função de centrifugação rápida. O sistema de segurança deve incluir travamento eletrônico da tampa, sensor de desbalanceamento e pés tipo ventosa para estabilidade, com alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 5.000,00	01
03	GELADEIRAS 300 LITROS Especificações técnicas: Geladeira Duplex com funcionamento ininterrupto entre 90 V até 310 V, sendo mais resistente a picos de energia, Bivolt ou 220v, Sistema de refrigeração que mantém a temperatura estável em todos os cantos, Frost Free, compressor baixo nível de ruído, cerca de 300L. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	02
04	AUTOCLAVE Especificações técnicas: Descrição: Autoclave vertical de alta performance projetada para esterilização de materiais e utensílios em ambientes laboratoriais, clínicos e industriais, apresentando câmara de esterilização em aço inoxidável AISI 304 com capacidade de 50 litros e tampa em bronze fundido ou aço inox com guarnição de silicone resistente a altas temperaturas. O equipamento deve possuir controle de pressão e temperatura ajustável através de manômetro de escala dupla, operando em ciclos de esterilização de 121°C a 127°C com pressão de trabalho de até 1,5 kgf/cm², contando com sistema de segurança que inclui válvula de alívio de pressão, pressostato e trava de segurança na tampa. A estrutura externa deve ser construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, possuindo dreno para limpeza e resistência blindada de imersão, com alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 20.00,00	01
05	ESTEREOMICROSCÓPIO Especificações técnicas: Descrição: Estereomicroscópio trinocular de alta definição projetado para análise tridimensional de amostras, apresentando sistema óptico	06

	tipo Greenough com zoom contínuo de 0,7x a 4,5x e oculares de campo amplo (WF10x/20mm), proporcionando magnificação total de até 45x com imagens nítidas e excelente profundidade de campo. O equipamento deve ser integrado a um sistema digital moderno composto por uma câmara de alta resolução de no mínimo 5 megapixels e monitor de LCD colorido de 9 polegadas acoplado diretamente ao cabeçote, permitindo a visualização em tempo real, captura de imagens e gravação de vídeos sem a necessidade de computador externo. A iluminação deve ser dupla por LED (transmitida e incidente) com ajustes de intensidade independentes, garantindo luz fria e uniforme sobre a base ampla com estativa robusta, possuindo focagem macrométrica em ambos os lados e alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 5.000,00	
06	AGITADOR HORIZONTAL PARA PLACA Especificações técnicas: Descrição: Agitador orbital tipo Kline para microplacas e lâminas, projetado para homogeneização precisa em ensaios de VDRL e aglutinações, apresentando plataforma em alumínio revestida com material antiderrapante de aproximadamente 31x21 cm e capacidade de carga de até 5 kg. O equipamento deve possuir motor de indução de alta durabilidade com controle eletrônico de velocidade ajustável entre 0 e 210 RPM, garantindo um movimento orbital suave e constante, além de timer mecânico ou digital programável para interrupção automática do ciclo de trabalho. A estrutura externa deve ser fabricada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, conferindo estabilidade absoluta e resistência química, com alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	01
07	PHMETRO Especificações técnicas: Descrição: Medidor de pH de bancada microprocessado de alta precisão, projetado para análises laboratoriais rigorosas com compensação automática e manual de temperatura entre 0 e 100°C, apresentando um amplo visor digital em LCD para leitura clara do pH (0 a 14), milivoltagem (± 1999 mV) e temperatura. O equipamento deve possuir sistema de calibração automática em até três pontos com reconhecimento de diversos buffers, garantindo uma resolução de 0,01 pH e exatidão de $\pm 0,01$ pH, além de braço articulado pantográfico para suporte do eletrodo combinado de vidro e sensor de temperatura em aço inoxidável. A estrutura deve ser compacta e resistente a respingos químicos, contando com interface para conexão de dados e alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	01
08	BALANÇA DE PRECISÃO Especificações técnicas: Descrição: Balança analítica de alta precisão com sistema de pesagem eletromagnético de resposta rápida, apresentando capacidade máxima de 220g e resolução de 0,0001g (quatro casas decimais) para aplicações laboratoriais que exigem rigorosa exatidão. O equipamento	01

	deve possuir um visor de cristal líquido (LCD) retroiluminado de fácil leitura, câmara de pesagem em vidro com portas deslizantes superiores e laterais que minimizam a interferência de correntes de ar, e prato de pesagem em aço inoxidável resistente. Deve incluir funções de contagem de peças, pesagem percentual e calibração externa simplificada, além de interface de comunicação RS232 para exportação de dados e conformidade com normas de boas práticas de laboratório, com alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 8.000,00	
09	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM Especificações técnicas: Descrição: Estufa microbiológica d9. alta performance para incubação de culturas, projetada para manter condições ambientais rigorosas com capacidade interna de 85 litros e câmara de trabalho construída em aço inoxidável para garantir assepsia e durabilidade. O equipamento deve ser dotado de controlo microprocessado digital com sistema PID que assegura a estabilidade térmica na faixa de temperatura de ambiente +5°C até 70°C, apresentando resolução de 0,1°C e visor LED de fácil visualização para monitorização em tempo real. Possui porta externa com fecho magnético e porta interna em vidro temperado que permite a inspeção das amostras sem a perda de calor ou alteração do microclima interno, além de sistema de isolamento térmico otimizado e prateleiras ajustáveis, contando com alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 4.000,00	01
10	ESTUFA MICROBIOLÓGICA Especificações técnicas: Parte externa em chapa de aço, revestida com tinta epóxi eletrostática, a câmara confeccionada de aço inox 430, permitindo fácil assepsia e garantindo alta durabilidade. Iluminação interna feita por LEDs. Sistema duplo de portas, sendo a interna de vidro translúcido temperado para permitir a visualização das amostras sem perda de temperatura e a externa construída em aço, porém com o interior em inox 430. Fechamento das portas por gaxetas magnéticas assegurando a vedação da câmara. Temperatura de operação: 10°C acima do ambiente até 80°C; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Resolução do controlador: 0,1°C; Sensor de temperatura pt100; Homogeneidade com circulação forçada: 0,5°C. Com acreditação do INMETRO, Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136, Bivolt. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 20.000,00	01
11	MICRO CENTRÍFUGA Especificações técnicas: Descrição: Microcentrífuga de bancada compacta, ideal para protocolos de biologia molecular e separação rápida de amostras, equipada com motor de alto desempenho que atinge velocidade fixa de 7.000 RPM e força centrífuga relativa (RCF) de aproximadamente	01

	2.680 xg. O equipamento deve apresentar um design moderno com tampa de alta resistência e sistema de segurança que interrompe automaticamente a rotação em caso de abertura durante a operação, acompanhado de rotor versátil com capacidade para 8 tubos de 1,5 mL ou 2,0 mL, além de adaptador específico para tiras de tubos PCR (8 x 0,2 mL). A estrutura deve priorizar a estabilidade com pés emborrachados para redução de vibrações e ruído, garantindo trocas de rotores rápidas sem necessidade de ferramentas e alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.500,00	
12	AGITADOR MAGNETICO Especificações técnicas: Descrição: Agitador magnético com aquecimento de alta performance para laboratório, equipado com placa de aquecimento em cerâmica branca de alta resistência química e térmica, apresentando capacidade de agitação para volumes de até 20 litros. O equipamento deve possuir controle microprocessado digital com painel em LED para ajuste preciso da velocidade de agitação entre 50 e 1500 RPM e controle de temperatura da placa até 500°C, contando com sistema de segurança que indica calor residual para evitar queimaduras. A estrutura externa deve ser construída em alumínio fundido com pintura epóxi resistente, incluindo entrada para sensor de temperatura externo (tipo PT1000) para controle direto da amostra e proteção contra superaquecimento, com alimentação elétrica obrigatoriamente em 220V ou bivolt automático. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	01

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos aqui descritos se justifica diante da necessidade de implementar os ambientes da Unidade de Laboratórios de Ensino de Graduação da Faculdade de Medicina da UnB (ULEG-FM). Essa implementação permitirá o desenvolvimento de competências necessárias para atuação profissional dos alunos da FM, proporcionará um aprendizado inovador utilizando recursos avançados, criará ambientes adequados para capacitação por meio de simulação realística, preparará os estudantes para o exercício técnico da profissão, viabilizará espaços adequados para estudo, propiciará a troca de experiência entre estudantes de todos os semestres do curso, apoiará estratégias ativas de ensino, aprimorará o conhecimento a ser aplicado em atividades de extensão voltadas para a saúde.

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos e **entregues montados (com montagem**

incluída no valor ofertado) acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embaladas conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Unidade de Laboratórios de Ensino da Faculdade de Medicina (ULEG-FM) da Universidade de Brasília (UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF. CEP 70910-900.

4.3 O prazo para a entrega é de até 60 (Sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega dos itens deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Venda.

4.5 A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos itens, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

4.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega das mesmas. Ademais, devem ser devidamente certificadas pela ABNT e Inmetro.

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

5.3 Os itens efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6 O prazo de garantia dos itens deverá constar na **Nota Fiscal de Venda**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues com manuais e todos os acessórios obrigatórios e incluindo transporte e instalação.

6.3 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos itens.

Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços ou utilização dos itens, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

6.4 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;

Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Coordenação do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado ao fornecimento de Equipamentos de Laboratório, incluindo montagem, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					01	R\$	R\$
02					01		
03					02		
04					01		
05					06		
06					01		
07					01		
08					01		

09					01		
10					01		
11					01		
12					01		
	TOTAL					R\$	

Declaro sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ *(valor por extenso)*. **Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.**

Garantia: 24 Meses.

Prazo de Entrega: em até 60 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à instalação, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

